DECRETO N º 2.946 DE 12 DE JULHO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARAPUÃ - SP -AMPRESP-".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica aberto na contadoria da Autarquia Municipal de Previdência Social de Parapuã - AMPRESP-, um crédito especial, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado à transferência de recursos à Prefeitura Municipal de Parapuã, a fim de dar cumprimento ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.985, de 12 de julho de 1.999, com a seguinte classificação orçamentária, funcional programática e categoria econômica:-

Funcional Programática:

15.00.0000.000 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.07.0000.000 ADMINISTRAÇÃO
15.07.0210.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.07.0212.003 TRANSFERÊNCIA A PREFEITURA LEI N.1.985,DE 12/07/99

Categoria Econômica

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00 Transferências Correntes
3210.00 Transferências Intragovernamentais
3211.00 Transferência Operacionais
3211.02 Outras Despesas Correntes

Artigo 2º - O crédito especial aberto conforme especificação no artigo 1º, terá como recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.998 e redução parcial de dotação do orçamento do exercício de 1.999, conforme demonstração abaixo:-

SUPERÁVIT FINAN .....R$ 565.000,00

Anulação parcial de dotação

3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Transferências a Pessoas
3255.00 Assistência Médico Hospitalar.....R$ 65.000,00
TOTAL..... ..... R$630.000,00

DECRETO N º 2.946 DE 12 DE JULHO DE 1.999.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de julho de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete